



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

DECRETO Nº 013, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera o Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2025; e dá outras providências.”

*O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,*

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Este decreto altera o Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - A alínea 'a' do inciso II, do artigo 7º, do decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º** \_\_\_\_\_

(...)

II- Taxa de fiscalização e funcionamento.

a) Cota única para pagamento até o dia 31/03/2025.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 24 de fevereiro de 2025.

  
**RENATO PAIVA CAMPOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**